



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declaração:

Rectifica a forma como foi publicado o Decreto n.º 43 636, que determina que sejam criadas nas províncias ultramarinas onde ainda não funcionam disciplinas que constituem habilitação para o exercício de funções nas alfândegas do ultramar.

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 18 490:

Constitui na 3.ª região aérea uma delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea.

Portaria n.º 18 491:

Substitui, no respeitante ao comando da 2.ª região aérea, o quadro do pessoal referido no mapa x anexo à Portaria n.º 18 028.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 18 492:

Manda constituir a esquadilha de lanchas de fiscalização da Guiné.

Portaria n.º 18 493:

Aumenta ao efectivo dos navios da Armada as lanchas de fiscalização *Bellatrix* e *Canopus* e as lanchas de desembarque *LD1* e *LD2*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso:

Torna pública a relação dos países cujos respectivos Governos assinaram e aceitaram o Acordo relativo ao Fundo Monetário Internacional e o Acordo relativo ao Banco Internacional de Reconstrução e Fomento.

Ministério das Comunicações:

Declaração:

Autoriza o reforço de uma verba inscrita no orçamento privativo da Administração-Geral do Porto de Lisboa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Para os devidos efeitos se declara que o original, arquivado nesta Secretaria-Geral, do Decreto n.º 43 636, inserto no *Diário do Governo* n.º 101, 1.ª série, de 1 de Maio corrente, contém os dizeres abaixo indicados, apos-

tos seguidamente à data e às assinaturas, e não os que, por lapso, foram publicados:

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, Guiné, S. Tomé e Príncipe e Estado da Índia.

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 25 de Maio de 1961. — O Secretário-Geral, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO E MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Portaria n.º 18 490

Convindo constituir na 3.ª região aérea, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 41 750, de 23 de Junho de 1958, uma delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Ultramar, que se observe o seguinte:

1.º Nos termos dos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 41 750, de 23 de Junho de 1958, é constituída na 3.ª região aérea, e a partir de 1 de Junho de 1961, uma delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas da Força Aérea.

2.º Nos termos do artigo 4.º do mesmo diploma, os quadros de pessoal da referida delegação são os constantes do mapa anexo.

Presidência do Conselho e Ministério do Ultramar, 29 de Maio de 1961. — O Ministro da Defesa Nacional, *António de Oliveira Salazar*. — O Ministro do Ultramar, *Adriano José Alves Moreira*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique. — *A. Moreira*.

Delegação da Direcção do Serviço de Infra-Estruturas

A) Oficiais e oficiais milicianos

Designações	Engenheiros de aeródromos	Engenheiros electrotécnicos	Serviço geral	Total
Tenentes-coronéis	1	—	—	1
Majores	1	—	—	1
Capitães ou subalternos	3	1	1	5
Total	5	1	1	7